
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS.

PORTARIA Nº 159

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições
Legais, combinado com a subseção IX e capítulo IV, artigos 84
e 85 da Lei Complementar Municipal nº 121/2000

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido, férias de 30(trinta) dias,
computadas a partir do dia 04/11/2025, a servidora público
municipal, a Sra. MARIA JAIRA DA SILVA, matrícula 513,
relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN 31 de outubro de 2025.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva

Código Identificador:BE13FE91

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 11/11/2025. Edição 3665

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>